



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

O município de Conceição da Barra – ES, por meio de sua competência normativa editou o Decreto nº 5.365, de 23 de Novembro de 2020, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial o disposto nos artigos 5º, 40, XIV, alínea “a” e 3º, 92 e 115 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos artigos 37,62,64 e 65 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso a informação, na Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçando a transparência acerca da execução orçamentária e financeira dos entes da federação e, em razão dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade e Transparência, insculpidos no “caput” do art. 37 da Constituição Federal;

A fim de dar cumprimento a determinação exarada no art. 11 do referido Decreto, que determina que qualquer pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras será precedido de publicação no veículo de divulgação utilizado pelo Poder Executivo do Município;

Considerando a imperiosa necessidade de pagamento dos fornecedores abaixo relacionados, tendo em vista que os serviços/ atividades prestados são cruciais ao funcionamento da máquina pública;

Considerando que a assistência médica hospitalar como a realização de partos e a assistência ao recém-nascido,

Considerando que na execução de serviço de manutenção da frota de veículos para atender urgências e emergências, vigilância sanitária, regulação e demandas da secretaria de saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando em virtude de atendimento de consultas, exames de média e alta complexidade ambulatorial para atendimento em pacientes do município,

Considerando que em virtude da necessidade em manter o deslocamento do veículo para funcionamento da administração geral das urgências e emergências, serviços da vigilância sanitária, regulação e demandas da secretaria de saúde.

Considerando a realização do certificado digital conforme necessidade do setor de contabilidade.

Considerando que o atendimento de oxigênio nas unidades de urgência e emergência se faz extremamente necessária devida questões que envolvam risco a vida,

Considerando que o não recolhimento de lixo hospitalar representa uma fonte de riscos à saúde humana e ao meio ambiente, principalmente à falta de adoção de procedimentos técnicos adequados no manejo das diferentes frações sólidas e líquidas geradas, como materiais biológicos contaminados e objetos perfuro cortantes, peças anatômicas, substâncias tóxicas, inflamáveis e radioativas.

Considerando que o a falta de pagamento do contrato celebrado com a seguradora de veículos, se sujeitara a perda da cobertura contratual do seguro que atualmente possui e anda devera arcar com despesas extraordinárias decorrentes de possível cobrança judicial.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e publique-se esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES

DATA LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VALOR R\$	EMPRESA
10/07/2020	6059/2020	22.000,00	CASA DE N SRA APARECIDA
10/07/2020	6061/2020	22.000,00	CASA DE N SRA APARECIDA
30/07/2020	6060/2020	22.000,00	CASA DE N SRA APARECIDA
16/10/2020	4873/2020	12.458,46	UNIDOS AUTO PEÇAS
16/10/2020	7485/2020	15.165,50	GONÇALVES E FONSECA
16/10/2020	7636/2020	8.073,65	GONÇALVES E FONSECA
05/11/2020	8247/2020	18.962,68	CIM NORTE
05/11/2020	8248/2020	38.864,90	CIM NORTE
05/11/2020	8250/2020	142.372,43	CIM NORTE
13/11/2020	7936/2020	11.912,38	JAGUARENSE TRANSPORTES
13/11/2020	8560/2020	2.945,00	OXGAS - SUL COMERCIO
19/11/2020	8561/2020	385,00	BRASIGN
24/11/2020	8578/2020	5.195,78	JAGUARENSE TRANSPORTES
27/11/2020	8738/2020	88.000,00	MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
27/11/2020	8846/2020	35.521,30	PORTO SEGUROS

Conceição da Barra -ES, 22 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Saúde